

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA COM NOME EMPRESARIAL "POSTO JATOBÁ LTDA."

- ❖ **HELIANA LEANDRO ARARUNA**, abaixo assinada, brasileira, natural de Bonito de Santa - Pb, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida no dia 07/11/1966, filha de Otávio Leandro e Terezinha Araruna Leandro, residente na rua Sen João Arruda, SN, Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP 58.960-000, portadora do RG. Nº 1.075.556 2ª via SSP - PB, e CPF n.º 467.442.154-34;
- ❖ **ANA THERESA LEANDRO ARARUNA**, abaixo assinada, brasileira, natural de Bonito de Santa Fé - Pb, solteira, empresária, nascida no 26/01/1989, filha de Francisco Marcos Araruna e Heliana Leandro Araruna, residente na rua Sen João Arruda, SN, Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP 58.960-000, portadora do RG. Nº 3347073 SSP - PB, e CPF n.º 074.723.504-00

CLÁUSULA 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **POSTO JATOBÁ LTDA** e terá sede e domicílio na rodovia PB 400, Km 30, SN, Vila Operária, São José de Piranhas - Pb, CEP 58.940-000.

CLÁUSULA 2ª. O capital social será R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) dividido em 70.000 (SETENTA MIL) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (UM REAL), cada uma subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias:

SÓCIO(A)	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR DAS COTAS EM R\$
HELIANA LEANDRO ARARUNA	60.000	60.000,00
ANA THERESA LEANDRO ARARUNA	10.000	10.000,00
VALOR TOTAL	70.000	70.000,00

CLÁUSULA 3ª. O objeto será o **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES** na atividade principal e **COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS; ACESSORIOS NOVOS PARA VAICULOS AUTOMOTORES e SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES** nas atividades secundárias.

CLÁUSULA 4ª. A sociedade iniciará suas atividades na data da aprovação deste contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª. A administração da sociedade caberá a sócia **HELIANA LEANDRO ARARUNA** com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a(s) sócio(s) administrador(as) deliberarão sobre as contas e designarão administrador(as) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Ana Theresa Leandro Araruna

Heliana

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA COM NOME EMPRESARIAL "POSTO JATOBÁ LTDA."

CLÁUSULA 11ª. As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

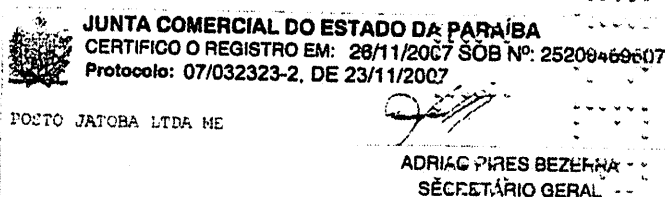
CLÁUSULA 14ª. Fica eleito o foro de São José de Piranhas - Pb, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

São José de Piranhas – Pb, 05 de novembro de 2007.

Heliana Leandro Araruna
HELIANA LEANDRO ARARUNA

Ana Theresa Leandro Araruna
ANA THERESA LEANDRO ARARUNA



Cajazeiras

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM NOME EMPRESARIAL "POSTO JATOBÁ LTDA ME."

- ❖ **HELIANA LEANDRO ARARUNA**, abaixo assinada, brasileira, natural de Bonito de Santa - Pb, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida no dia 07/11/1966, filha de Otávio Leandro e Terezinha Araruna Leandro, residente na rua Sen João Arruda, SN, Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP 58.960-000, portadora do RG. N° 1.075.556 2ª via SSP - PB, e CPF n.º 467.442.154-34;
- ❖ **ANA THERESA LEANDRO ARARUNA**, abaixo assinada, brasileira, natural de Bonito de Santa Fé - Pb, solteira, empresária, nascida no 26/01/1989, filha de Francisco Marcos Araruna e Heliana Leandro Araruna, residente na rua Sen João Arruda, SN, Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP 58.960-000, portadora do RG. N° 3347073 SSP - PB, e CPF n.º 074.723.504-00

Únicas sócias da Sociedade Limitada com o nome empresarial de POSTO JATOBÁ LTDA ME, com sede na rodovia PB 400, Km 30, SN, Vila Operária, São José de Piranhas - Pb, CEP 58.940-000. registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200469607 em 26/11/2007, CNPJ n° **09.225.919/0001-58**, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª - Admite-se neste ato como sócio, FRANCISCO MARCOS ARARUNA, abaixo assinado, brasileiro, natural de Bonito de Santa Fé - PB, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido no dia 16/08/1959, filho de LUIZ ANTONIO ARARUNA e ANA ARARUNA DE MOURA, residente na rua Sen João Arruda, SN, Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP 58.960-000, portador do RG 04952494-5 SSP RJ, e CPF 625.326.507-53

CLÁUSULA 2ª - Retira-se da sociedade neste ato livre e desembaraçada de quaisquer compromissos a sócia **HELIANA LEANDRO ARARUNA**, cedendo e transferindo suas **60.000 (sessenta mil)** quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o sócio **FRANCISCO MARCOS ARARUNA**

CLÁUSULA 3ª. Permanece inalterado o capital social no valor de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) dividido em 70.000 (SETENTA MIL) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (UM REAL), cada uma subscritas e integralizadas e distribuído na seguinte forma:

SÓCIO(A)	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR DAS COTAS EM R\$
FRANCISCO MARCOS ARARUNA	60.000	60.000,00
ANA THERESA LEANDRO ARARUNA	10.000	10.000,00
VALOR TOTAL	70.000	70.000,00

CLÁUSULA 4ª. A administração da sociedade antes pertencente a sócia HELIANA LEANDRO ARARUNA, a partir deste ato caberá ao sócio FRANCISCO MARCOS ARARUNA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 5ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

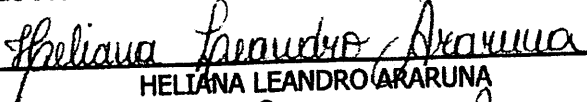
Ana Theresa Leandro Araruna

**CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
COM NOME EMPRESARIAL "POSTO JATOBA LTDA ME."**

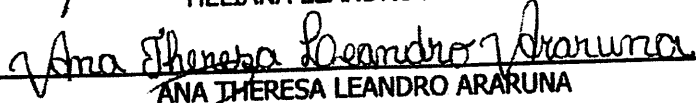
CLÁUSULA 6ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição e alterações anterior permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.


São José de Piranhas – Pb, 03 de novembro de 2008.




HELIANA LEANDRO ARARUNA




ANA THERESA LEANDRO ARARUNA



FRANCISCO MARCOS ARARUNA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2008 SOB Nº: 20080275818
 Protocolo: 08/027581-8, DE 21/11/2008
 Empresa: 25 2 0046960 7
 POSTO JATOBA LTDA ME


 ADRIAIO PIRES BEZERRA
 SECRETÁRIO GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM NOME EMPRESARIAL "POSTO JATOBÁ LTDA ME."

- **FRANCISCO MARCOS ARARUNA**, abaixo assinado, brasileiro, natural de Bonito de Santa Fé - PB, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido no dia 16/08/1959, filho de Luiz Antonio Araruna e Ana Araruna de Moura, residente na rua Sen João Arruda, SN, Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP 58.960-000, portador do RG 04952494-5 SSP RJ, e CPF 625.326.507-53
- **ANA THERESA LEANDRO ARARUNA**, abaixo assinada, brasileira, natural de Bonito de Santa Fé - Pb, solteira, empresária, nascida no 26/01/1989, filha de Francisco Marcos Araruna e Heliana Leandro Araruna, residente na rua Sen João Arruda, SN, Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP 58.960-000, portadora do RG. Nº 3347073 SSP - PB, e CPF n.º 074.723.504-00

Únicas sócias da Sociedade Limitada com o nome empresarial de POSTO JATOBÁ LTDA ME, com sede na rodovia PB 400, Km 30, SN, Vila Operária, São José de Piranhas - Pb, CEP 58.940-000. registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200469607 em 26/11/2007, CNPJ nº 09.225.919/0001-58, resolvem assim alterar o contrato social:

➤ **CLÁUSULA 1ª** - Admite-se neste ato como sócio **MARCUS VINICIUS LEANDRO ARARUNA**, abaixo assinado, brasileiro, natural de Bonito de Santa Fé - PB, nascido em 29/12/1985, filho de Francisco Marcos Araruna e Heliana Leandro Araruna, solteiro, empresário, residente na rua Senador João Araruna, 38, centro, Bonito de Santa Fé - Pb, CEP 58.960-000, portador da cédula de identidade RG. Nº. 2.924.203 SSP Pb e CPF n.º 055.575.244-52.

CLÁUSULA 2ª - Retira-se da sociedade neste ato livre e desembaraçada de quaisquer compromissos a sócia **ANA THERESA LEANDRO ARARUNA**, cedendo e transferindo suas **10.000 (dez mil)** quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o sócio **MARCUS VINICIUS LEANDRO ARARUNA** que neste ato integraliza mais 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, equivalente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente do país, assim totalizando o seu capital social em 60.000 (sessenta mil) quotas, equivalente a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA 3ª. Altera-se o capital social que antes era de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, para 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) subscritas e integralizadas e distribuído na seguinte forma:

SÓCIO(A)	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS EM R\$
FRANCISCO MARCOS ARARUNA	60.000	60.000,00
MARCUS VINICIUS LEANDRO ARARUNA	60.000	60.000,00
VALOR TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA 4ª. A administração da sociedade antes pertencente ao sócio FRANCISCO MARCOS ARARUNA, a partir deste ato caberá aos sócios FRANCISCO MARCOS ARARUNA e MARCUS VINICIUS LEANDRO ARARUNA, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 5ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM NOME EMPRESARIAL "POSTO JATOBÁ LTDA ME."

CLÁUSULA 6ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 7ª Altera-se o endereço da rodovia PB 400, Km 30, SN, Vila Operária, São José de Piranhas – Pb, CEP 58.940-000 para a rodovia PB 400, número 112, Vila Operária, São José de Piranhas – Pb, CEP 58.940-000

CLÁUSULA 8ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição e alterações anterior permanecem em pleno vigor.

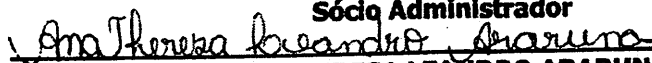
E por estarem assim justos e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

São José de Piranhas – Pb, 15 de setembro de 2011.



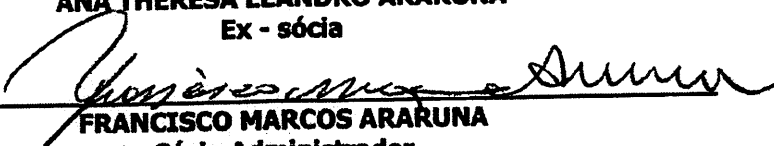
MARCUS VINICIUS LEANDRO ARARUNA

Sócio Administrador



ANA THERESA LEANDRO ARARUNA

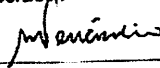
Ex - sócia



FRANCISCO MARCOS ARARUNA
Sócio Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/12/2011 SOB Nº: 20110381645
 Protocolo: 11/038164-5, DE 19/09/2011

Empresa: 25 2 0046960 7
 POSTO JATOBÁ LTDA ME



MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM NOME EMPRESARIAL "POSTO JATOBÁ LTDA ME."

- **FRANCISCO MARCOS ARARUNA**, abaixo assinado, brasileiro, natural de Bonito de Santa Fé – PB, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido no dia 16/08/1959, filho de Luiz Antonio Araruna e Ana Araruna de Moura, residente na rua Sen João Arruda, SN, Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP 58.960-000, portador do RG 04952494-5 SSP RJ, e CPF 625.326.507-53
- **MARCUS VINICIUS LEANDRO ARARUNA**, abaixo assinado, brasileiro, natural de Bonito de Santa Fé - PB, nascido em 29/12/1985, filho de Francisco Marcos Araruna e Heliana Leandro Araruna, solteiro, empresário, residente na rua Senador João Araruna, 38, centro, Bonito de Santa Fé - Pb, CEP 58.960-000, portador da cédula de identidade RG. Nº. 2.924.203 SSP Pb e CPF n.º 055.575.244-52.

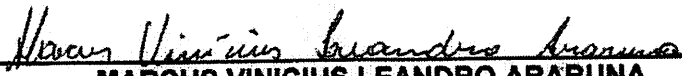
Únicos sócios da Sociedade Limitada com o nome empresarial de POSTO JATOBA LTDA ME, com sede na rodovia PB 400, Km 30, SN, Vila Operária, São José de Piranhas – Pb, CEP 58.940-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200469607 em 26/11/2007, CNPJ nº 09.225.919/0001-58, resolvem assim alterar o contrato social:

- **CLÁUSULA 1ª** – Altera-se neste ato, o endereço da rodovia PB 400, Km 30, SN, Vila Operária, São José de Piranhas – Pb, CEP 58.940-000 para a rua José Diniz, 119, térreo, Centro, São Jose de Piranhas Pb


CLÁUSULA 2ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição e alterações anterior permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

São José de Piranhas – Pb, 03 de julho de 2012.

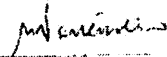


MARCUS VINICIUS LEANDRO ARARUNA
 Sócio Administrador



FRANCISCO MARCOS ARARUNA
 Sócio Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2012 SOB Nº: 20120190966
 Protocolo: 12/019096-6, DE 04/07/2012
 Empresa: 25 2 0046960 7
 POSTO JATOBA LTDA ME


 MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
 SECRETÁRIA GERAL

202 ALT. SÓCIOS

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM NOME EMPRESARIAL "POSTO JATOBÁ LTDA."

- **FRANCISCO MARCOS ARARUNA**, abaixo assinado, brasileiro, natural de Bonito de Santa Fé – PB, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido no dia 16/08/1959, filho de Luiz Antonio Araruna e Ana Araruna de Moura, residente na rua Senador João Arruda, SN, Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP 58.960-000, portador do RG 04952494-5 SSP RJ, e CPF 625.326.507-53
- **MARCUS VINICIUS LEANDRO ARARUNA**, abaixo assinado, brasileiro, natural de Bonito de Santa Fé - PB, nascido em 29/12/1985, filho de Francisco Marcos Araruna e Heliana Leandro Araruna, solteiro, empresário, residente na rua Senador João Araruna, 38, centro, Bonito de Santa Fé - Pb, CEP 58.960-000, portador da cédula de identidade RG. Nº. 2.924.203 SSP Pb e CPF n.º 055.575.244-52.

Únicos sócios da Sociedade Limitada com o nome empresarial de POSTO JATOBÁ LTDA, com sede na Rua José Diniz, 119, Térreo, Centro, São José de Piranhas – Pb, CEP 58.940-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200469607 em 26/11/2007, CNPJ nº 09.225.919/0001-58, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª – Admite-se neste ato, como sócios:

- **VALDEMIRO TAVARES LUCENA**, abaixo assinado, brasileiro, solteiro, natural de Bonito de Santa Fé – PB, nascido em 03/01/1961, filho de Antônio Lucena e Josefa Tavares Lucena, residente na Avenida Áurea Dias de Almeida, 90, Centro, Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, portador da célula de identidade RG Nº. 640.365 SSP – PB 2ª VIA expedida em 21/03/1995, e CPF Nº. 237.097.404-44.
- **THIAGO ARARUNA LUCENA**, abaixo assinado, brasileiro, solteiro, natural de Cajazeiras – PB, nascido em 12/11/1987, filho de Valdemiro Tavares Lucena e Lúcia Maria Araruna, residente na Avenida Áurea Dias de Almeida, 90, Centro, Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, portador da célula de identidade RG Nº. 2.960.721 SSP – PB 2ª VIA expedida em 09/09/2005, e CPF Nº. 064.810.034-07.

CLÁUSULA 2ª – Retira-se neste ato, os sócios:

- **FRANCISCO MARCOS ARARUNA**, abaixo assinado, brasileiro, natural de Bonito de Santa Fé – PB, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido no dia 16/08/1959, filho de Luiz Antônio Araruna e Ana Araruna de Moura, residente na rua Senador João Arruda, SN, Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP 58.960-000, portador do RG 04952494-5 SSP RJ, e CPF 625.326.507-53
- **MARCUS VINICIUS LEANDRO ARARUNA**, abaixo assinado, brasileiro, natural de Bonito de Santa Fé - PB, nascido em 29/12/1985, filho de Francisco Marcos Araruna e Heliana Leandro Araruna, solteiro, empresário, residente na rua Senador João Araruna, 38, centro, Bonito de Santa Fé - Pb, CEP 58.960-000, portador da cédula de identidade RG. Nº. 2.924.203 SSP Pb e CPF n.º 055.575.244-52.

CLÁUSULA 3ª – O capital social no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), dividido em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é cedido e transferido aos novos sócios sendo 50% para cada um, em moeda corrente e legal do país, proporcionalmente as suas quotas de capital da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019 15:42 SOB Nº 20181126036.
 PROTOCOLO: 181126036 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900212822. NIRE: 25200469607.
 POSTO JATOBÁ LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 17/01/2019
 www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM NOME EMPRESARIAL "POSTO JATOBA LTDA."

SÓCIO(A)	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS EM R\$
VALDEMIRO TAVARES LUCENA	60.000	60.000,00
THIAGO ARARUNA LUCENA	60.000	60.000,00
VALOR TOTAL:	120.000	120.000,00

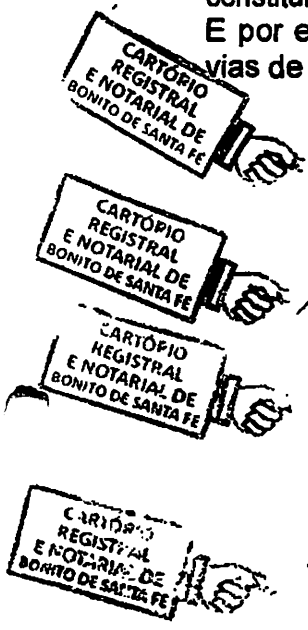
CLÁUSULA 4ª – A administração da sociedade cabe aos sócios, podendo assinarem em conjunto ou individual com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 5ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 6ª – A sociedade resolve neste ato em comum acordo, que a retirada a título de Pró-Labore, caberá ao sócio Thiago Araruna Lucena.

CLÁUSULA 7ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição e alterações anterior permanecem em pleno vigor. E por estarem assim justos e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

São José de Piranhas – PB, 10 de Novembro de 2018.



Marcus Vinicius Leandro Araruna
MARCUS VINICIUS LEANDRO ARARUNA
 Ex Sócio Administrador

Francisco Marcos Araruna
FRANCISCO MARCOS ARARUNA
 Ex Sócio Administrador

Valdemiro Tavares Lucena
VALDEMIRO TAVARES LUCENA
 Sócio Administrador

Thiago Araruna Lucena
THIAGO ARARUNA LUCENA
 Sócio Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019 15:42 SOB Nº 20181126036.
 PROTOCOLO: 181126036 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900212822. NIRE: 25200469607.
 POSTO JATOBA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 17/01/2019
 www.redesim.pb.gov.br

CARTORIO REGISTRAL E NOTARIAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB
 AVENIDA ÁUREA DIAS DE ALMEIDA, 52-CENTRO
 Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: MARCUS VINÍCIUS LEANDRO
 ARARUNA. EM TESTAMENTO DA VERDADE, DOU FÉ. BONITO DE SANTA
 FÉ-PB, 03/01/2019.

Reconheço a firma de: Marcílio Gomes Ramalho

RIVANDA LUCENA CLEMENTE GOMES RAMALHO
 Selo Digital de Autenticidade Tipo Normal B-ARV61134-NSUJ
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 ENCLUM. RS: 11,38 FARPEN RS: 0,28 FEPJ RS: 0,00
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CARTORIO REGISTRAL E NOTARIAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB
 AVENIDA ÁUREA DIAS DE ALMEIDA, 52-CENTRO
 Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: FRANCISCO MARCOS
 ARARUNA. EM TESTAMENTO DA VERDADE, DOU FÉ. BONITO DE SANTA
 FÉ-PB, 03/01/2019.

Reconheço a firma de: Marcílio Gomes Ramalho

RIVANDA LUCENA CLEMENTE GOMES RAMALHO
 Selo Digital de Autenticidade Tipo Normal B-ARV61137-LWVW
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 ENCLUM. RS: 11,38 FARPEN RS: 0,28 FEPJ RS: 0,00
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CARTORIO REGISTRAL E NOTARIAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB
 AVENIDA ÁUREA DIAS DE ALMEIDA, 52-CENTRO
 Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: VALDEMIR TAVARES
 LUCENA. EM TESTAMENTO DA VERDADE, DOU FÉ. BONITO DE SANTA
 FÉ-PB, 03/01/2019.

Reconheço a firma de: Marcílio Gomes Ramalho

RIVANDA LUCENA CLEMENTE GOMES RAMALHO
 Selo Digital de Autenticidade Tipo Normal B-ARV61138-338K
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 ENCLUM. RS: 11,38 FARPEN RS: 0,28 FEPJ RS: 0,00



CARTORIO REGISTRAL E NOTARIAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB
 AVENIDA ÁUREA DIAS DE ALMEIDA, 52-CENTRO.
 Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: THIAGO ARARUNA LUCENA.
 EM TESTAMENTO DA VERDADE, DOU FÉ. BONITO DE SANTA FÉ-PB,
 03/01/2019.

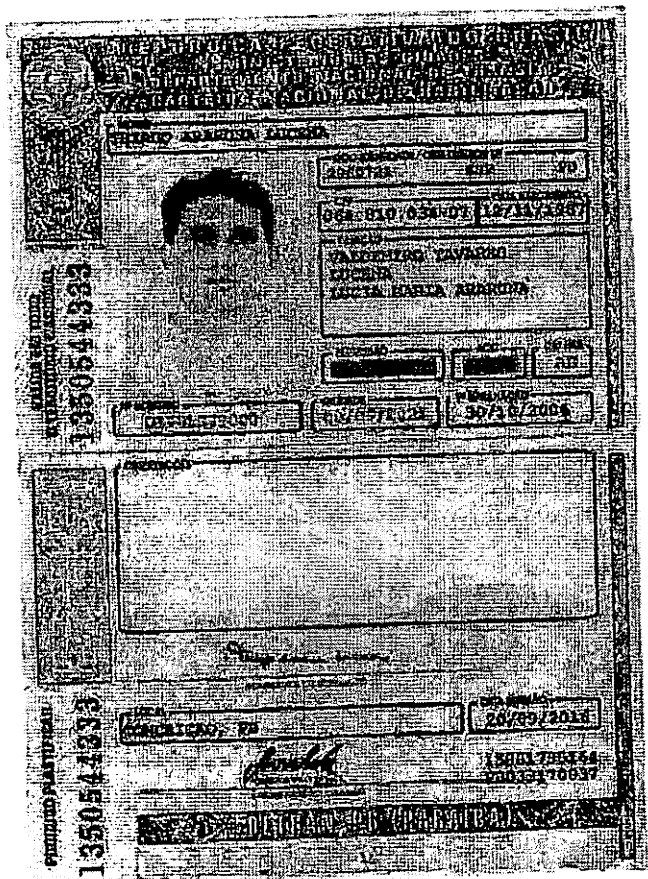
Reconheço a firma de: Marcílio Gomes Ramalho

RIVANDA LUCENA CLEMENTE GOMES RAMALHO
 Selo Digital de Autenticidade Tipo Normal B-ARV61139-LUZZA
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 ENCLUM. RS: 11,38 FARPEN RS: 0,28 FEPJ RS: 0,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019 15:42 SOB Nº 20181126036.
 PROTOCOLO: 181126036 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900212822. NIRE: 25200469607.
 POSTO JATORA LTDA

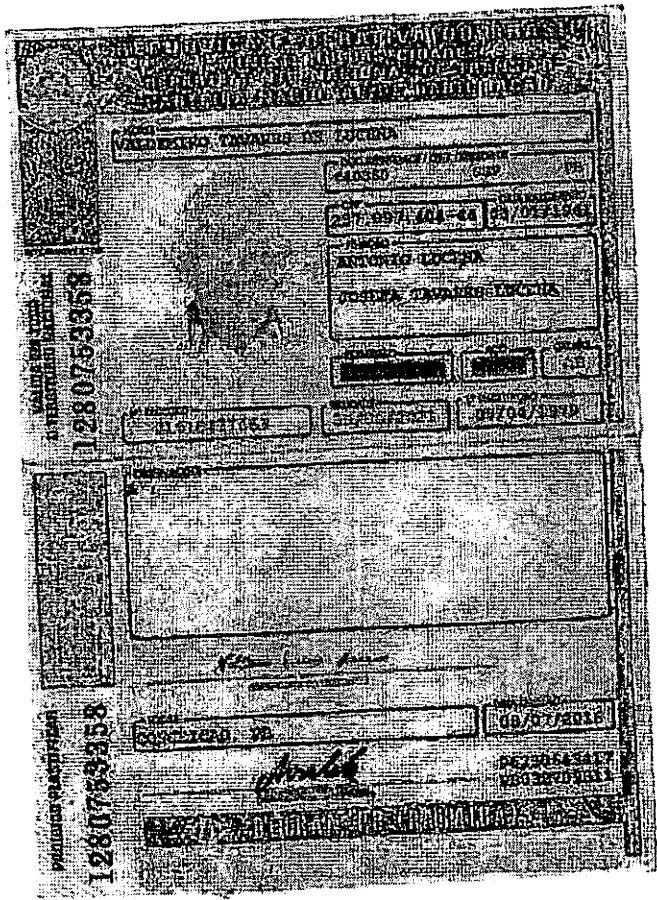
Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 17/01/2019
www.redesim.pb.gov.br



CARTORIO REGISTRAL E NOTARIAL DE BONITO DE SANTA FE-PB
AVENIDA ÁUREA DIAS DE ALMEIDA, 52-CENTRO
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas
 folhas. Em todo o tempo da verdade. Dou: 26. BONITO DE SANTA
 FE-PB, 24/12/2020

[Handwritten Signature]
RIVANDA LUCENA CLEMENTE GOMES RAMALHO
 Des. Digital do Brasil nº 1160 Notariário C-00078784-RGWU
 Confira os dados do site em <http://site/registrocivil.pb.gov.br>
 EREOLUB. RR: 3,07 FAPEN RR: 0,30 FEPJ RR: 0,00
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





CARTORIO REGISTRAL E NOTARIAL DE BONITO DE SANTA FE - PB
AVENIDA ALUREA DIAS DE ALMEIDA, 62-CENTRO
 A presente fotocópia confere com a original oriunda destas
 notas. Em test. *[Signature]* da verdade. Dou fé. BONITO DE SANTA
 FE - PB, 24/12/2020

RVABRILDA LICENÇA CLEMENTE GOMES RAMALHO
 Cópia Digital do Documento Tipo Notarial C.A0076793-NTTX
 Confira os dados do sfo em <https://sfo.digitml.spb.jus.br>
 EMOJUM: R\$ 3,87 FARPEN R\$: 0,50 FEPJ R\$: 0,00
 VÁLIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.225.919/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/11/2007
NOME EMPRESARIAL POSTO JATOBA LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO JATOBA			PORTE EPP
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE DINIZ	NUMERO 119	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 58.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SAO JOSE DE PIRANHAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO chicaosjp@hotmail.com		TELEFONE (83) 3552-1369	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2021 às 13:43:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

08924052000166
RUA INÁCIO LIRA, 363
FONE: (83) 3552-1061
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
007015	16/08/2021	60 DIAS	00390/2014

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 09.225.919/0001-58	Nome/Razão Social POSTO JATOBA LTDA ME
Endereço: JOSE DINIZ	Numero: 119
Complemento: MEDINDO 659M²	Bairro: CENTRO (VILA OPERÁRIA)

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

FINS DIVERSOS

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS 16 de agosto de 2021


DAMIANA ANITYANNE ANDRADE SOUSA
FISCAL DE TRIBUTOS - MAT. 10.565

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: anity



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 6179.3AD4.4073.9445

Emitida no dia 13/08/2021 às 13:58:40

Nome Empresarial:
POSTO JATOBA LTDA

Endereço:
JOSE DINIZ

Bairro:
CENTRO

Inscr. Estadual:
16.200.495-8

Município:
SAO JOSE DE PIRANHAS

Situação Cadastral:
ATIVO

Número:
119

CNPJ/CPF:
09.225.919/0001-58

Complemento:
TERREO

CEP:
58940-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.225.919/0001-58

Razão Social: POSTO JATOBA LTDA

Endereço: ROD PB0040 SN / VILA OPERARIA / SAO JOSE DE PIRANHAS / PB /
58940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2021 a 29/08/2021

Certificação Número: 2021073101331781248190

Informação obtida em 13/08/2021 13:57:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO JATOBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.225.919/0001-58
Certidão n°: 25116479/2021
Expedição: 13/08/2021, às 13:54:11
Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO JATOBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.225.919/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

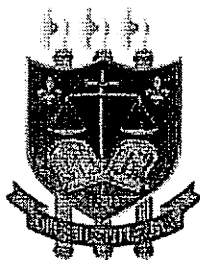
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

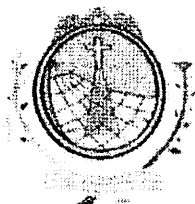
CNPJ: 09.225.919/0001-58
 Razão Social: POSTO JATOBA LTDA
 Nome Fantasia: POSTO JATOBA

Certidão emitida às 14:02 de 13/08/2021.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **mv2h.25Kw**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

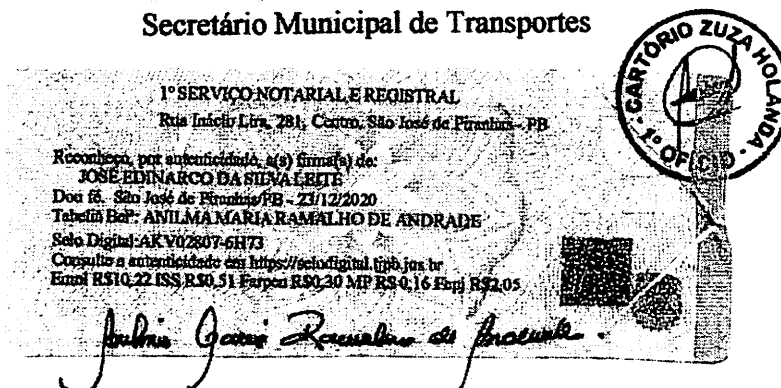
Atestamos para os devidos fins e a quem este interessar que a empresa POSTO JATOBÁ LTDA, CNPJ Nº 09.225.919/0001-58, localizada à Rua José Diniz, Térreo, Nº 119, Vila Operária, São José de Piranhas-PB, CEP 58.940.000, prestou serviços no fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros e derivados a esse órgão municipal no decorrer deste ano e nos anos de 2018 e 2019, de forma que atendeu satisfatoriamente todas as nossas demandas.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pelo prestador de serviços foram cumpridos com zelo, responsabilidade e idoneidade, assim, do meu conhecimento, nada consta que desabone a referida pessoa comercial ou tecnicamente.

São José de Piranhas - PB, 23 de Dezembro de 2020.



Jose Edinardo da Silva Leite
JOSÉ EDINARCO DA SILVA LEITE
 Secretário Municipal de Transportes



Anilma Maria Ramalho de Andrade
OFICIALA
 1º Serviço Notarial e Registral
 Zuza Holanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

08924052000166

RUA INÁCIO LIRA, 363

FONE: (83) 3552-1061

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
007015	16/08/2021	60 DIAS	00390/2014

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 09.225.919/0001-58	Nome/Razão Social POSTO JATOBA LTDA ME
Endereço: JOSE DINIZ	Numero: 119
Complemento: MEDINDO 659M²	Bairro: CENTRO (VILA OPERÁRIA)

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

FINS DIVERSOS

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUALQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS 16 de agosto de 2021


DAMIANA ANITYANNE ANDRADE SOUSA
FISCAL DE TRIBUTOS - MAT. 10.565

CONFIRME COM ORIGINAL.

Autorizada por Senhor Público
de acordo com Art. 32 da Lei 1.362
Em 19/08/2021


Senhor Público

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: anity



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO JATOBA LTDA
CNPJ: 09.225.919/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:48 do dia 13/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2022.

Código de controle da certidão: **8932.9922.420A.3AF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.